



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 176/2020

DATA: 25.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 401.191,19 (quatrocentos e um mil, cento e noventa e um reais e dezenove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio administrativo e Coordenadoria

Fonte: 3005 - Apoio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020

04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 37.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 15.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda

05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município

Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

28.845.1088.0.903 – Manutenção, Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 9.191,19

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas

Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 95.000,00



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 15.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota

Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 401.191,19 (quatrocentos e um mil, cento e noventa e um reais e dezenove centavos), na Fonte de Recursos 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Junho de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2020

DECRETO Nº 176/2020

DATA: 25.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 401.191,19 (quatrocentos e um mil, cento e noventa e um reais e dezenove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
 03.01 – Divisão de Apoio administrativo e Coordenadoria
 Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 37.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 15.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda

05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município

Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

28.845.1088.0.903 – Manutenção, Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 9.191,19

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas

Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 95.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 15.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota

Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 65.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 401.191,19 (quatrocentos e um mil, cento e noventa e um reais e dezenove centavos), na Fonte de Recursos 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Junho de 2020.

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:1B8F1572

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2020. Edição 2039

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>